



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 5350 DE 30 DE OUTUBRO DE 1991

ABRE AO ORÇAMENTO-PROGRAMA ANUAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE Cr\$ 133.731.560,00, PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e, tendo em vista a autorização contida na Lei nº 303, de 28 de dezembro de 1990,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia em favor da SEPLAN - ENTIDADES SUPERVISIONADA, SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr\$ 133.731.560,00 (CENTO E TRINTA E TRÊS MILHÕES, SETECENTOS E TRINTA E UM MIL E QUINHENTOS E SESSENTA CRUZEIROS), para reforço de dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulações parciais das dotações orçamentárias e excesso de arrecadação indicadas no Anexo II, deste Decreto e nos montantes especificados.

Art. 3º - Fica alterada a programação das quotas trimestrais, estabelecidas pelos Decretos nº 5013, de 18 de março de 1991 e 5021, de 22 de março de 1991, conforme Anexo III, deste Decreto.

Publicado no Diário Oficial
nº 2402 da data 3/1/1971

GOVERNADORIA
GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA



DECRETO Nº 2320 DE 30 DE OUTUBRO DE 1971

APRESENTAÇÃO DO ORÇAMENTO-PROGRAMA ANUAL
DO ESTADO DE RONDÔNIA, CRÉDITO
ADICIONAL NO VALOR DE Cr\$ 133.731.260,00, PARA REFORÇO DE
DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE
ORÇAMENTO, E DA OUTRAS PROVIDEN-
CIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições
que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do
Estado e, tendo em vista a autorização contida na Lei nº
303, de 24 de dezembro de 1970,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento-Programa Anual do
Estado de Rondônia em favor da SAÚDE - ENTIDADES SUBSERVI-
TIADAS, SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, Crédito Adicional
suplementar no valor de Cr\$ 133.731.260,00 (CENTO E TRINTA
E TRÊS MILHÕES, SETECENTOS E TRINTA E UM MIL E QUINHENTOS
E QUARENTA E CINCO) para reforço de dotações orçamentá-
rias, indicadas no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução de dis-
pendio no artigo anterior deverão ser analisados parcial-
mente, quanto às dotações orçamentárias e excusas de execução, tendo
em vista o Anexo II, deste Decreto e nos montantes específicos

Art. 3º - Fica alterada a programação das quotas - fixas
mensais, estabelecidas pelos Decretos nº 2013, de 14 de
março de 1971 e 2021, de 23 de março de 1971, conforme Anexo
III, deste Decreto.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de outubro de 1991, 103º da República.

Assinatura manuscrita em azul do Governador Oswaldo Piana Filho.

OSWALDO PIANA FILHO
Governador

Assinatura manuscrita em azul do Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral Haroldo Cristovam Teixeira Leite.

HAROLDO CRISTOVAM TEIXEIRA LEITE
Secretário de Estado do Planejamento e
Coordenação Geral

Assinatura manuscrita em azul do Secretário de Estado da Fazenda Hamilton Almeida da Silva.

HAMILTON ALMEIDA DA SILVA
Secretário de Estado da Fazenda